

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais



LEI N.º 1.863, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

“Dispõe sobre denominação de via pública no município de São Gotardo e dá outras providências.”

Município de São Gotardo, por iniciativa do vereador Humberto de Alencar Garcia, de Deus aprova e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

a denominar a Rua D, no bairro Santa Terezinha, para “Rua Joaquim Antônio (Joaquim Henrique)”.

a Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Município de São Gotardo, 22 de outubro de 2010.


Manoel de Oliveira

Município

da pela Câmara Municipal de São Gotardo.